



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO N.º 12/2026

DISPENSA N.º 04/2026

Razão Social: _____, **CNPJ:** ____-____-____/____-____

Logradouro: _____, nº _____, **Bairro:** _____

Cidade: _____, **UF:** __, **CEP:** _____-____, **Telefone:** (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe **a prestar os serviços objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: 1.1. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Estado de Minas Gerais, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue: a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros; b) Danos causados durante o	Serviços	1		



CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA-MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros; c) Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento, ainda que com veículos do próprio Município de Olaria; d) Raio e suas consequências; e) Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; f) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; g) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; h) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; i) Granizo; j) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Materiais e Pessoais); K) Acidente Pessoal (APP - Morte ou Invalidez); l) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica; m) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos: m.1) chaveiro. m.2) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho ilimitada. m.3) guincho dentro e fora do Estado de Minas Gerais. m.4) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado. m.5) transporte das				



CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA-MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	peçoas seguradas por roubo ou furto do veículo. m.6) carro extra por quinze dias em caso de pane. 2. DO PERFIL DOS MOTORISTAS: 2.1. Características individuais dos motoristas, como idade ou sexo, não devem ser consideradas como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado. 3. DA GUARDA E UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA: 3.1. Os veículos são conduzidos por servidores do município, motoristas terceirizados e vereadores, enquanto na Câmara Municipal de Olaria, permanecem recolhido em estacionamento privativo e fechado. 4. DA VISTORIA: 4.1. Trata-se de veículo aproximadamente com 66.000 Km rodados 5. DOS PRAZOS: 5.1 O prazo de vigência do Contrato de Seguro será de 12 (doze) meses. 5.2 Caberá à CONTRATADA emitir a(s) apólice(s) de seguro e entregá-las na Câmara Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da emissão do empenho. O mesmo prazo valerá para emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus etc.; 5.3 Atender aos chamados do CONTRATANTE no prazo máximo de 01 (uma) hora, para perímetro urbano e conforme viabilidade técnica em rodovias 5.4 O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30				



CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA-MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	(trinta) dias, contados da comunicação do sinistro pelo CONTRATANTE. 5.5 O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da comunicação do sinistro pelo contratante. 6. DA FRANQUIA: 6.1. A franquia considerada será da modalidade reduzida, observado, no entanto, o seguinte: 6.1.1. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio); 6.1.2. Em caso de sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Câmara Municipal de Olaria, prioritariamente, à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. Caso esta não esteja com sua documentação regular para contratação com a Câmara Municipal de Olaria, o pagamento da franquia deverá ser efetuado à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse. 6.1.3. O valor da franquia deverá constar obrigatoriamente na proposta e na apólice, não devendo exceder o limite máximo de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 7. DA APÓLICE: 7.1. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação. 7.2. Prêmios discriminados por cobertura. 7.3. Limites de indenização por cobertura				



CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA-MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF): I - Valor para indenização de danos materiais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); II - Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). III - valor para indenização danos morais: R\$10.000,00 (dez mil reais) b) Acidente por Passageiro (APP): I - Valor para indenização morte por pessoa: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); II - Valor para indenização invalidez por pessoa: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). 8. DISPOSIÇÕES GERAIS: 8.1. Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelo veículo no período da vigência do seguro. 8.2. A administração do CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos a uma comissão. 8.3. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas no Termo de Referência.				

1 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA-MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



2 - DECLARAÇÃO:

2.1 - Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021 e do Aviso de Dispensa, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável